DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.441, de 02 de agosto de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 288.120,00 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e vinte reais), para manutenção de diversas secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.04.02 - FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS		
04.122.0004.2041.0000 - Manutenção do Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM		
Ficha 184 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 3.000,00
02.05.01 - SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.123.0005.2012.0000 - Manutenção das Atividades Fazendárias e de Planejamento		
Ficha 206 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 49.000,00
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0010.2035.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
Ficha 808 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 150.000,00
Ficha 810 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01	R$ 25.000,00
10.301.0010.2036.0000 - Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 837 – 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	Fonte 01	R$ 25.000,00
10.305.0010.1002.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Saúde (INVESTIMETO)		
Ficha 925 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R$ 15.000,00
02.11.02 - DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
27.812.0021.2037.0000 - Manutenção das Atividades Esportivas		
Ficha 953 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 11.120,00
Ficha 959 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	Fonte 01	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 288.120,00**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.04.02 - FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS		
04.122.0004.2041.0000 - Manutenção do Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM		
Ficha 182 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 2.000,00
Ficha 187 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R$ 1.000,00
02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0010.2035.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
Ficha 812 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Fonte 01	-R$ 239.000,00
10.305.0010.2036.0000 - Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 931 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R$ 25.000,00
02.11.02 - DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
27.812.0021.2037.0000 - Manutenção das Atividades Esportivas		
Ficha 956 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Fonte 01	-R$ 5.000,00
Ficha 957 – 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 01	-R$ 3.000,00
27.812.0096.1001.0000 - Execução de Obras e Reformas		
Ficha 968 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01	-R$ 10.000,00
02.11.03 - DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
13.392.0013.2038.0000 - Manutenção das Atividades Culturais		
Ficha 975 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R$ 3.120,00
TOTAL ANULAÇÃO		**-R$ 288.120,00**

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 02 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.442, de 02 de agosto de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.735.335,60 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e

trinta e cinco reais e sessenta centavos), para manutenção das despesas de diversas Secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.04.02 – FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS		
04.122.0004.2041.0000 – Manutenção do Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM		
Ficha 1158 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 02 C.A: 100.337	R$ 93.360,00
Ficha 1345 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 08 C.A: 100.337	R$ 25.000,00
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0095.2046.1320 – Transferência de Recursos a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
Ficha 1348 – 4.4.50.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 05 C.A: 800.501	R$ 50.000,00
Ficha 1349 – 4.4.50.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 05 C.A: 800.501	R$ 150.000,00
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0010.2035.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
Ficha 1346 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 92 C.A: 312.302	R$ 1.398,52
10.305.0010.1002.0000 – Estruturação da Rede de Serviços de Saúde (INVESTIMENTO)		
Ficha 1352 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01 C.A: 303.000	R$ 105.577,08
10.301.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1351 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 02 C.A: 301.026	R$ 800.000,00
02.11.02 – DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
27.812.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1347 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 02 C.A: 100.395	R$ 300.000,00
02.14.00 – SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUS		
15.451.0020.2015.0000 – Manutenção das Atividades de Mobilidade Urbana		
Ficha 1350 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 91 C.A: 400.000	R$ 210.000,00
TOTAL	**R$ 1.735.335,60**	

Art. 3.° O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 211.398,52 (duzentos e onze mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) de superávit financeiro, apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – R$ 1.393.360,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil e trezentos e sessenta reais) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – R$ 130.577,08 (cento e trinta mil, quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.04.02 – FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS		
04.122.0004.2041.9701 – Manutenção do Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM		
Ficha 188 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 100.337	-R$ 25.000,00
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0010.2035.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
Ficha 812 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Fonte 01 C.A: 310.000	-R$ 105.577,08
TOTAL ANULAÇÃO		**-R$ 130.577,08**

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 02 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

Decretos

Decreto nº 9.305, de 21 de julho de 2022.

Que altera o Decreto nº 9.019, de 23 de fevereiro de 2022, que atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o relatório de tempo de serviço (quinquênio) – junho 2020, da Divisão de Recursos Humanos, de 20 de julho de 2022, solicitando a retificação do Decreto nº 9.019, de 23/02/2022 que atribui gratificações por tempo de serviço à servidores.

Considerando a Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022 e o Respeitável Despacho do Ilmo. Sr. Prefeito datado de 19/04/2022 Deferindo para que seja contado o tempo de aquisição da carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no período de maio de 2020 à dezembro de 2021, contudo, com direitos reconhecidos a partir de janeiro de 2022, sem direito a pagamento de atrasados pelo Município de Jales, em atendimento ao Parecer nº 462/2022 de 18/04/2022.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam atribuídas aos servidores públicos

municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço: **DEVANIR DOMINGOS PASCUI**, 02 quinquênios completados em 01/06/2020; **JURANDIR APARECIDO AGUSTINI**, 02 quinquênios completados em 21/06/2020; **LEVI FRANCISCO DA SILVA**, 02 quinquênios completados em 01/06/2020; **PAULA ALESSANDRA DE OLIVEIRA NAVES**, 02 quinquênios completados em 10/06/2020; **TAISA PAVÃO ZANCO**, 02 quinquênios completados em 10/06/2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 21 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº. 9.316, de 02 de agosto de 2022.

Que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 239/2022, de 02 de agosto de 2022, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 23, no cargo de Técnico de Enfermagem convocado através do Decreto nº. 9.293, de 15/07/2022, compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº. 9.293, de 15 de julho de 2022, para o seguinte cargo:

I – TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
23º	012040	NEUSA MARIA DOS SANTOS	23,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 02 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº. 9.317, de 02 de agosto de 2022.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 239/2022, de 02 de agosto de 2022, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 22, no cargo de Técnico de Enfermagem convocado através do Decreto nº. 9.293, de 15/07/2022, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento do cargo, a saber**:** 01 (um) cargo de Técnico de Enfermagem.

I – TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
25º	011020	GABRIELA GUIMARÃES GUERRA	23,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 02 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto n°. 9.323, de 02 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 5.441, de 02 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 288.120,00 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e vinte reais), para manutenção de diversas secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.04.02 – FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS		
04.122.0004.2041.0000 – Manutenção do Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM		
Ficha 184 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 3.000,00
02.05.01 – SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
04.123.0005.2012.0000 – Manutenção das Atividades Fazendárias e de Planejamento		
Ficha 206 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	R$ 49.000,00
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0010.2035.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
Ficha 808 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 150.000,00
Ficha 810 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 01	R$ 25.000,00
10.301.0010.2036.0000 – Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 837 – 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	Fonte 01	R$ 25.000,00
10.305.0010.1002.0000 – Estruturação da Rede de Serviços de Saúde (INVESTIMETO)		
Ficha 925 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	R$ 15.000,00
02.11.02 – DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
27.812.0021.2037.0000 – Manutenção das Atividades Esportivas		
Ficha 953 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	R$ 11.120,00
Ficha 959 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	Fonte 01	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 288.120,00**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado a seguir:

I. Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.04.02 – FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS		
04.122.0004.2041.0000 – Manutenção do Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM		
Ficha 182 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 01	-R$ 2.000,00
Ficha 187 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01	-R$ 1.000,00
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0010.2035.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
Ficha 812 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Fonte 01	-R$ 239.000,00
10.305.0010.2036.0000 – Manutenção das Ações de Saúde (CUSTEIO)		
Ficha 931 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R$ 25.000,00
02.11.02 – DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
27.812.0021.2037.0000 – Manutenção das Atividades Esportivas		
Ficha 956 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Fonte 01	-R$ 5.000,00
Ficha 957 – 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 01	-R$ 3.000,00
27.812.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 968 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01	-R$ 10.000,00
02.11.03 – DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
13.392.0013.2038.0000 – Manutenção das Atividades Culturais		
Ficha 975 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 01	-R$ 3.120,00
TOTAL ANULAÇÃO		**-R$ 288.120,00**

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 02 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto n°. 9.324, de 02 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 5.442, de 02 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.735.335,60 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), para manutenção das despesas de diversas Secretarias.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.04.02 – FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS		
04.122.0004.2041.0000 – Manutenção do Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM		
Ficha 1158 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 02 C.A: 100.337	R$ 93.360,00
Ficha 1345 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 08 C.A: 100.337	R$ 25.000,00
02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0095.2046.1320 – Transferência de Recursos a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
Ficha 1348 – 4.4.50.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 05 C.A: 800.501	R$ 50.000,00
Ficha 1349 – 4.4.50.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 05 C.A: 800.501	R$ 150.000,00
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0010.2035.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		

Ficha 1346 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	Fonte 92 C.A: 312.302	R$ 1.398,52
10.305.0010.1002.0000 – Estruturação da Rede de Serviços de Saúde (INVESTIMENTO)		
Ficha 1352 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 01 C.A: 303.000	R$ 105.577,08
10.301.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1351 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 02 C.A: 301.026	R$ 800.000,00
02.11.02 – DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
27.812.0096.1001.0000 – Execução de Obras e Reformas		
Ficha 1347 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte 02 C.A: 100.395	R$ 300.000,00
02.14.00 – SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUS		
15.451.0020.2015.0000 – Manutenção das Atividades de Mobilidade Urbana		
Ficha 1350 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 91 C.A: 400.000	R$ 210.000,00
TOTAL	**R$ 1.735.335,60**	

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I – R$ 211.398,52 (duzentos e onze mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) de superávit financeiro, apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – R$ 1.393.360,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil e trezentos e sessenta reais) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – R$ 130.577,08 (cento e trinta mil, quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 – PODER EXECUTIVO		
02.04.02 – FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS		
04.122.0004.2041.9701 – Manutenção do Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM		
Ficha 188 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 08 C.A: 100.337	-R$ 25.000,00
02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0010.2035.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
Ficha 812 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Fonte 01 C.A: 310.000	-R$ 105.577,08
TOTAL ANULAÇÃO		**-R$ 130.577,08**

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 02 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, registrada sob nº 20/2.022, que objetiva à contratação de empresa especializada, para construção de uma Unidade Básica de Saúde do Município/ ESF "Leonísio Gambeiro", com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Projetos e Convênio, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2.022, com a abertura dos envelopes às 09hrs:30 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br., podendo ser retirado gratuitamente. Jales - SP, aos 01 de agosto de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

.....